LEI No 543/2007 de 25 de julho de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.006.2002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
ÓRGÃO	06.00	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
27.392.0021. 1.001		**CONSTRUÇÃO DE CANCHAS DE AREIA**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
12.363.0018.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL**	
Dotação	3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	7.000,00
12.361.0018.2.013		**CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO)**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.122.0039.1.016		**CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA DE CONSERVAS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	13.000,00
26.122.0039.2.019		**Manut. da Sec. de Infra Estrutura e Serviços Públicos**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
26.782.0039.2.020		**ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL			**260.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais),** por conta do excesso de arrecadação apurado até a o mês 06/2007, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 25 de julho de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.